



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

O ASSAÍ TE LEVA A PARINTINS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048824/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASN ATACADISTA LTDA

Endereço: JAGUARE Número: 925 Complemento: SALA 1

Bairro: JAGUARE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05346-000

CNPJ/MF nº: 42.496.283/0001-54

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Endereço: JOAO ANTONIO SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE

Bairro: JOSE BONIFACIO Município: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ CEP:25565-330

CNPJ/MF nº:06.057.223/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Manaus/AM

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/05/2026 a 13/06/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/05/2026 a 07/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os consumidores, **pessoas físicas**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e **jurídicas** ("**PARTICIPANTES**"), residentes e domiciliados na Cidade de Manaus, capital do Amazonas, que efetuarem compras no valor igual ou superior a **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em um único cupom/nota fiscal, nas lojas Assaí participantes, abaixo listadas, no período de **08.05.2026, a partir do horário de abertura das lojas, a 07.06.2026**, poderão participar da presente **PROMOÇÃO**, desde que obedecidos os demais requisitos deste Regulamento:

ID	LOJA	UF
122	Manaus Grande Circular	AM
146	Manaus II	AM
210	Manaus Torquato	AM
220	Manaus Bola da Suframa	AM

O endereço das lojas participantes pode ser consultado no site www.assai.com.br.

Nas compras acima de R\$ 300,00 (trezentos reais), registrada em uma única nota fiscal, que será apresentada no balcão de atendimento ao cliente, o consumidor receberá um cupom de participação.

Para sua participação, ele deverá retirar o cupom no atendimento ao cliente, preencher com seus dados pessoais: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, celular e e-mail, todos de caráter obrigatório. Deverá ainda, indicar em qual loja efetuou sua compra.

Com o cupom preenchido, o consumidor deverá depositá-lo na urna da loja, para sorteio futuro.

Não haverá limite para o recebimento de cupons, e o cupom fiscal equivalente será marcado, evitando dupla participação. O recebimento de cupons respeitará as regras deste Regulamento.

Ao final do período da promoção, as urnas das lojas serão reunidas para apuração dos contemplados; sendo que dela, serão retirados **cinco cupons**, de forma manual e aleatória, cujos consumidores receberão o prêmio respectivo, nesta promoção.

O simples depósito do cupom preenchido na urna pelo participante implica no conhecimento e na aceitação tácita do regulamento da promoção.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

As apurações ocorrerão na Loja Manaus Torquato, situada à Avenida Torquato Tapajós Nº 2.200, Bairro Flores, em **Manaus**, no dia **13.06.2026**, às 09:45 horas (horário local – 10:45 horário de Brasília), sendo desta apuração lavrada a respectiva Ata.

Cada um dos 5 (cinco) cupons sorteados, desde que atendidas as demais condições deste Regulamento, serão declarados contemplados, e receberão cada um, uma experiência Assai no Festival de Parintins.

A experiência completa no Festival de Parintins, para duas pessoas, contempla Ingressos, transporte, alimentação e hospedagem, conforme programação abaixo.

Ida e volta de barco, alimentação completa, programação em Parintins, ingressos para todas as noites do festival e toda logística.

Dias do Festival: 26, 27 e 28/06

Logística / Descritivo:

- Ponto de encontro em loja de Manaus - 25/06
- Embarque - 25/06
- Viagem até Parintins - 25/06 até 26/06
- Chegada em Parintins - 26/06
- Passeio turístico em Parintins - 26/06
- Primeiro dia de festival - 26/06
- Passeio turístico em Parintins - 27/06
- Segundo dia de festival - 27/06
- Passeio turístico em Parintins - 28/06
- Terceiro dia de festival - 28/06
- Retorno até Manaus - 29/06
- Chegada em Manaus - 30/06

A empresa promotora arcará com os custos do acompanhante a partir do ponto de encontro citado acima (ida e volta). Quais outros custos serão de responsabilidade exclusiva do acompanhante.

Tanto o contemplado como seu acompanhante na experiência deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, sem exceções.

Cada prêmio possui o valor unitário de R\$ 47.624,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/06/2026 10:45

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/05/2026 00:00 a 07/06/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Torquato Tapajós NÚMERO: 2200 BAIRRO: Flores

MUNICÍPIO: Manaus UF: AM CEP: 69058-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Manaus Torquato - horário local da apuração 09h45

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Experiência completa no Festival de Parintins, com direito a um contemplado maior de idade, contendo Ingressos, transporte, alimentação e hospedagem, conforme programação abaixo. Ida e volta de barco, alimentação completa, programação em Parintins, ingressos para todas as noites do festival e toda logística. Dias do Festival: 26, 27 e 28/06 Logística / Descritivo: - Ponto de encontro em loja de Manaus - 25/06 - Embarque - 25/06 - Viagem até Parintins - 25/06 até 26/06 - Chegada em Parintins - 26/06 - Passeio turístico em Parintins - 26/06 - Primeiro dia de festival - 26/06 - Passeio turístico em Parintins - 27/06 - Segundo dia de festival - 27/06 - Passeio turístico em Parintins - 28/06 - Terceiro dia de festival - 28/06 - Retorno até Manaus - 29/06 - Chegada em Manaus - 30/06	47.624,00	238.120,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	238.120,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será realizada nesta promoção uma apuração, que ocorrerá no dia **13.06.2026**, às 09:45 horas (horário local – 10:45 horário de Brasília), da qual participarão todos os cupons recebidos.

Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos participantes contemplados requer, a urna na qual os cupons se encontrem, será preservada, permitindo o acesso a ela apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina a Portaria 7.638/22 SEAE/MF.

Nesta apuração serão sorteados, de forma manual e aleatória, 5 (cinco) cupons.

Cada cupom retirado, **se estiver de acordo com as regras aqui estabelecidas**, após ser validado, será declarado válido e apto, e o sorteado será contatado para providências de entrega do seu prêmio.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons físicos originais. Não serão aceitas cópias dos cupons quer sejam elas xerográficas ou de qualquer outra modalidade, e não serão aceitas fotos do cupom.

Para ser considerado ganhador, o cupom participante deverá estar com todos os dados preenchidos corretamente à caneta.

Caso o cupom retirado não atenda aos requisitos exigidos acima, será retirado outro cupom e assim, sucessivamente, até ser retirado o cupom que atenda aos requisitos do presente regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta **PROMOÇÃO** de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: **a)** Bandeira Assaí Atacadista; **b)** Promosorte Consultoria em Promoções; **c) qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

No ato do sorteio dos cupons, se constatado que o contemplado é um dos impedidos acima, seu cupom será anulado; e em seu lugar será retirado outro, até que se tenha um cupom válido.

O participante será excluído automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do concurso e os nomes dos contemplados será divulgado em www.assaí.com.br, e em cada uma das lojas participantes.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega do prêmio a cada um dos contemplados, sem ônus, em até 30 (trinta) dias da data da apuração, através de contato por telefone ou e-mail.

A partida para a participação na experiência se dará por encontro em um ponto na cidade de Manaus, a ser comunicado aos interessados.

A Promotora requererá ao participante para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação do RG, CPF; tanto do contemplado como do acompanhante.

Para fins de validação da condição de ganhador, a **Promotora** entrará em contato com o participante selecionado por meio de telefone e/ou e-mail, conforme dados fornecidos no cadastro.

O participante terá o prazo de **03 (três) dias corridos**, contados a partir do envio da notificação por e-mail, para encaminhar a documentação solicitada à **Promotora**.

O não envio dos documentos no prazo estipulado, ou a apresentação de documentos que contenham informações divergentes das cadastradas, resultará na desclassificação imediata do participante, sendo aplicado o critério de elegibilidade para o próximo da lista de reserva, conforme as regras deste Regulamento.

Será enviado ao contemplado, visando a entrega do prêmio, um Recibo de Entrega de Quitação do Prêmio; cuja assinatura deflagrará o processo de remessa da premiação.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao contemplado e será entregue em seu nome, sem ônus, sendo vedada sua transferência antes da entrega. O prêmio, após sua entrega, pode ter a disposição que o contemplado deseje.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio junto às Promotoras por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e seu Regulamento serão divulgados através de materiais de comunicação, expostos nos pontos de venda participantes.

Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundos da utilização do prêmio, tampouco possuem qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelos Participantes no período de usufruto do prêmio.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638 /2022.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverá ser, preliminarmente, dirimida pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à SPA-MF, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento, conforme estipulado na promoção, deverão consentir expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o participante expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe a Portaria 7638/2022 SEAE/MF, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/04/2026 às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DUT.HJC.BFH